
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Setembro de 1985 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

Em Nova York, os Ministros das Finanças e presidentes dos bancos centrais dos cinco principais países industrializados — Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Alemanha Ocidental e Japão — se reuniram com o objetivo de encontrar mecanismos de intervenção no mercado cambial que permitissem o aumento da competitividade das mercadorias americanas no mercado internacional e possibilitassem a redução do déficit comercial dos Estados Unidos, estimado em US\$150 bilhões, neste ano.

O resultado prático dessa reunião foi a desvalorização do dólar em relação às moedas desses países e a promessa dos Estados Unidos de reduzir seu déficit público. Essas medidas, se concretizadas, podem ser positivas para o Brasil, que mantém o cruzeiro em paridade com o dólar americano, pois ampliaria as possibilidades de colocação de mercadorias brasileiras nos mercados europeu e japonês.

Todavia, não convém alimentar maiores esperanças sobre a continuidade e os efeitos dessas medidas sobre o endividamento externo brasileiro, cuja solução e equacionamento dependem essencialmente da política econômica norte-americana. A balança comercial brasileira vem apresentando sucessivos e substanciais superávits e, mesmo assim, a entrada líquida de divisas resultante do comércio não tem sido suficiente para cobrir o pagamento anual dos juros da dívida externa, obrigando o País a captar novos recursos, que terminam por aumentar a dívida.

O lado real das contas externas brasileiras já está ajustado. Resta resolver a questão financeira, vale dizer, o nível das taxas de juros internacional, que não depende de medidas internas de política econômica, mas sim do tratamento que o governo norte-americano dá às questões de sua política econômica. Nessa assimetria de efeitos, pode ser identificado o componente político do endividamento externo dos países latino-americanos. A redução do déficit público brasileiro, pregada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), bancos credores internacionais, países industrializados e mesmo alguns setores internos, não tem o poder de criar dólares para honrar os compromissos externos. Pode, isso sim, se executado sem critérios e reduzindo os investimentos públicos, fragilizar a infra-estrutura nacional e ter efeito recessivo.

Talvez uma decisão mais eficaz sobre o endividamento externo seja tomada na reunião anual do FMI que será realizada em outubro de 1985, em Seul. Espera-se que o aspecto político do problema seja evidenciado e sejam criados mecanismos que possibilitem, ao lado do processo de ajuste externo, a retomada do crescimento das economias endividadas.

A partir de meados da década de sessenta, a política adotada para o setor agrícola promoveu sua ampla modernização com fins de aumentar a oferta. O carro chefe dessa política de modernização foi o crédito rural subsidiado.

Por um largo período de tempo, os créditos para os chamados insumos modernos foram concedidos a juros fortemente subsidiados. Chegou-se mesmo, por um certo tempo, a não cobrar juros pelos créditos concedidos para esta finalidade.

Além da obrigatoriedade de aplicação de 15% do valor financiado na compra de insumos modernos, o que constituiu forte estímulo à indústria que produzia tais produtos, esse setor contou também com medidas especiais de proteção, tais como isenções de taxas de importação para produtos formulados e matérias-primas e redução das importações, visando acelerar o desenvolvimento da indústria nacional.

Em função da proteção oferecida pelo Governo ao desenvolvimento da indústria e da demanda crescente propiciada pela modificação da composição da produção agrícola e, especialmente, pelas facilidades da política de crédito rural, obteve-se um crescimento acelerado da oferta e demanda desses insumos. O uso indiscriminado e muitas vezes excessivo dos agrotóxicos ou defensivos agrícolas implantado no País, entretanto, rapidamente introduziu um conjunto de problemas onde os aspectos ambientais, a contaminação dos alimentos e os reflexos sobre a saúde pública podem ser destacados como os mais importantes.

Algumas decisões foram tomadas pelo Governo, pressionado pela disponibilidade de recursos de crédito rural ou por campanhas em defesa do meio ambiente e por melhor qualidade de vida. Há já algum tempo foi extinta a obrigatoriedade de aplicação de 15% do valor do crédito rural contratado na aquisição de insumos modernos. Isto, embora contrarie interesses econômicos, contribuiu para a redução de custos na agricultura, na medida que é buscado um emprego de insumos mais racional.

Recentemente, o Ministério da Agricultura, através da Portaria MA nº 329, declarou proibido em todo o território nacional a comercialização, o uso e a distribuição dos produtos agrotóxicos organoclorados destinados à agropecuária. Com esta decisão, uma extensa lista de produtos amplamente utilizados na agricultura, tais como Aldrin, Endrin, BHC, Pentaclorofenol, DDT, Lindane, etc, fica proibida no interesse e preocupação de resguardar a saúde humana e animal e o meio ambiente da contaminação por agrotóxicos de comprovada periculosidade e alta persistência no meio ambiente.

Complementarmente, o Governo Federal através de Decreto criou uma Comissão Especial para propor a reformulação da legislação que dispõe sobre o comércio e uso de agrotóxicos e biocidas. Esta Comissão será coordenada pelo Ministério da Agricultura, com representantes dos Ministérios da Saúde, Trabalho, Indústria e Comércio, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Educação, Interior, e Ciência e Tecnologia, bem como por representantes de diversos organismos ligados ao setor agrícola e a entidades ambientalistas. Essa comissão deverá apresentar relatório e propostas dentro de sessenta dias.

– DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Agrotóxicos: foi proibida em todo o território nacional a comercialização, o uso e a distribuição de produtos agrotóxicos organoclorados destinados à agropecuária, tais como: Aldrin, BHC, carfenoclorado, DDT, Dodecacloro, Endrin, Heptacloro, Lindane, etc. Constituem exceções a esta proibição o uso de isca formicida à base de Aldrin e Dodecacloro; o uso de cupinicidas à base de Aldrin para emprego florestal; o uso em campanha de saúde pública de combate a vetores de agentes etiológicos de moléstias; e o uso emergencial na agricultura a critério da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária. Também foi criada uma Comissão Especial para propor a reformulação da legislação que dispõe sobre o comércio e o uso de agrotóxicos e biocidas, que ficará sob a coordenação do Ministério da Agricultura (Portaria MA nº 329, de 02/09/85 e Decreto nº 91.633, de 09/09/85);
- Trigo: o trigo em grão, de procedência estrangeira ou de produção nacional, de PH78, será entregue pelo Banco do Brasil aos moinhos ao preço de Cr\$791.025/t. O preço máximo de venda da saca de 50kg de farinha de trigo passa para Cr\$58.412 para o produto do tipo comum e para Cr\$74.743 no caso do especial. O preço da farinha comum para fins não alimentícios sofre, no entanto, um adicional de Cr\$30.515/sc.50kg, sendo o preço máximo de venda Cr\$88.927 (Portaria SUNAB nº 45, de 13/09/85);
- Fertilizantes: foram aprovados os novos preços máximos à vista para venda de matérias-primas, fertilizantes a granel e ensacado e valores de N, P e K a consumidores finais em todo o território nacional (Resolução CIP nº 170, de 11/09/85);
- Bicudo do algodoeiro: foi instituída uma coordenação nacional com objetivo de estabelecer normas de política de pesquisa, de assistência técnica, extensão rural e creditícia, bem como adotar medidas de natureza técnico-administrativa necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodoeiro – PNCB (Portaria MA nº 356, de 16/09/85);
- Açúcar, álcool: o preço-base da tonelada de cana-de-açúcar foi reajustado em 44%, passando o preço do produto no campo, acrescido de transporte, a Cr\$75.548,88/t em São Paulo. Foram também divulgados os novos preços de todos os tipos de álcool e açúcar. O reajuste do açúcar de todos os tipos foi de 44%. O IAA também dispõe sobre o pagamento dos subsídios de equalização dos custos e sobre o pagamento de ágio e deságio de qualidade do açúcar demerara (Resoluções IAA nº 37/85 e 38/85, de 05/09/85 e 39/85, de 18/09/85);
- Combustível: foram reajustados os preços de venda dos derivados de petróleo, álcool hidratado para fins energéticos e gás natural. Assim, o preço das gasolinas dos tipos "A" e "C" passa de Cr\$2.470/litro para Cr\$2.860/litro; o óleo diesel, de Cr\$1.730/litro para Cr\$2.000/litro. O álcool foi acrescido em 16% passando a Cr\$1.860/litro (Portaria CNP–DIPRE–PD nº 190, de 19/09/85);
- Preços mínimos: foram fixados os preços-base e os critérios de cálculo dos preços mínimos básicos para financiamento da safra de verão 1985/86 (Decreto nº 91.678, de 24/09/85).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR), em setembro, aumentou 10,7% relativamente a agosto. Esse acréscimo derivou-se das variações de 12,2%, observada nos preços dos produtos de origem animal, e de 9,8% ocorrida com os preços dos produtos de origem vegetal (figura 1).

Dentre o grupo dos produtos animais, o preço da carne bovina elevou-se 16,8%, resultado do acordo de cavalheiros que, embora não cumprido totalmente, tem evitado maiores elevações nas cotações. O comportamento dos preços da carne bovina tem deslocado a demanda para outros produtos, decorrendo disso o aumento dos preços de carne suína (14,8%), ovos (7,1%) e aves de corte (6,5%).

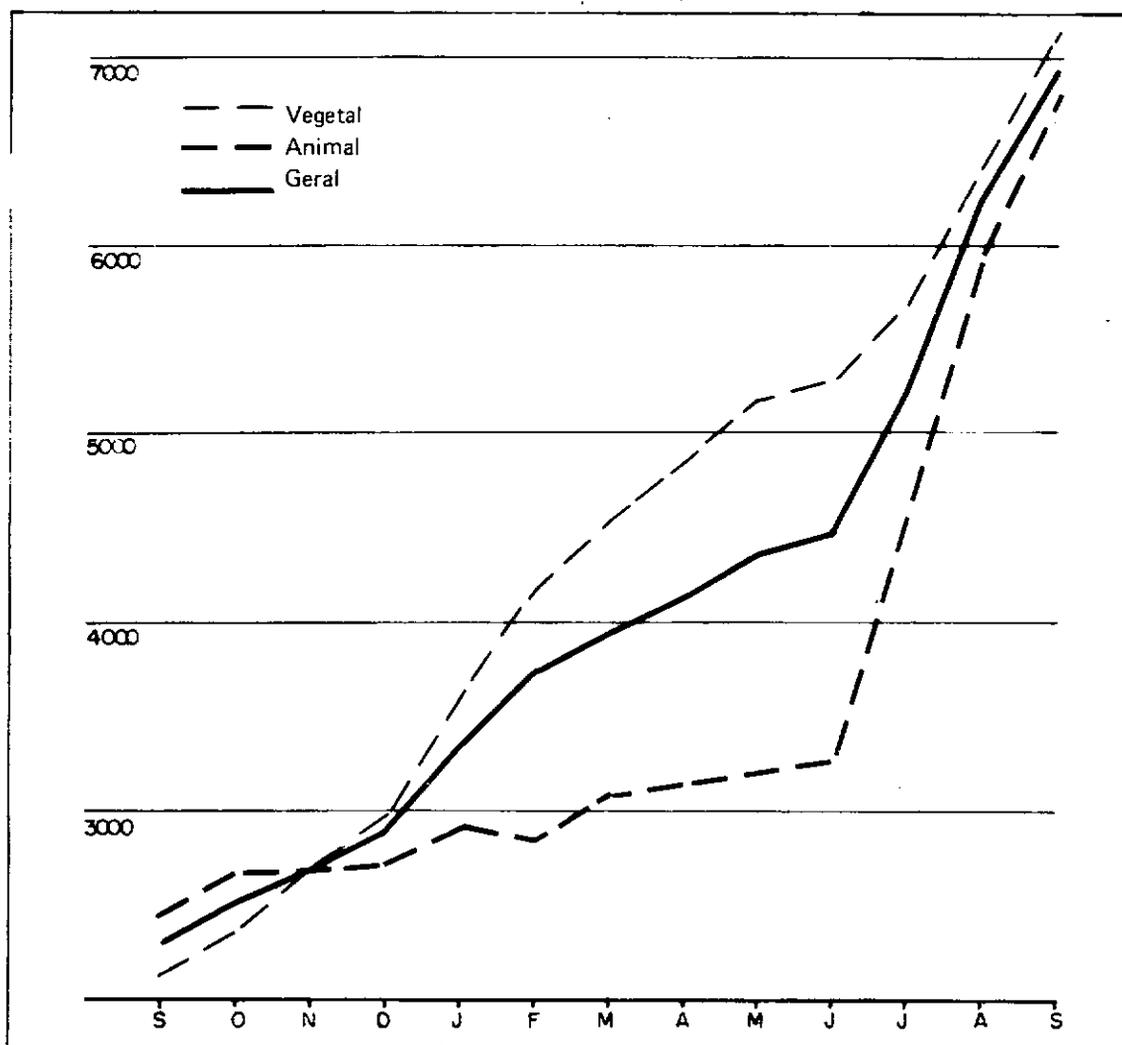


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Setembro de 1984 a Setembro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

Entre os produtos de origem vegetal, destaca-se a alta no preço da banana (121,9%), em função da considerável redução da oferta conseqüente das adversidades climáticas (em julho geada e agora seca). O preço da batata elevou-se em 21,9%, o do arroz em 21,9%, em função das notícias desencontradas sobre importação, tabelamento e safra do Maranhão; o do milho em 10,3%, devido ao fato de o Governo paulista isentar, até o final do ano, o ICM do produto destinado a rações e à avicultura; o do amendoim em 9,7%, devido aos pequenos estoques; e o do café em 8,5%, face ao estabelecimento da retenção de duas sacas para cada saca exportada no mercado interno.

O índice geral de preços pagos pela agricultura paulista (IPP) foi fortemente pressionado pelos aumentos nos preços: a) de alimentos de origem industrial (21,2%), principalmente farelhinho de trigo, sal comum e mineral, sulfato de manganês e farinhas de carne e de soja; vacinas e medicamentos (20,7%), destacando-se penicilina Wicillin, carrapaticidas TM-10 e creolina Pearson; b) de alimentos de origem agrícola (18,9%), em

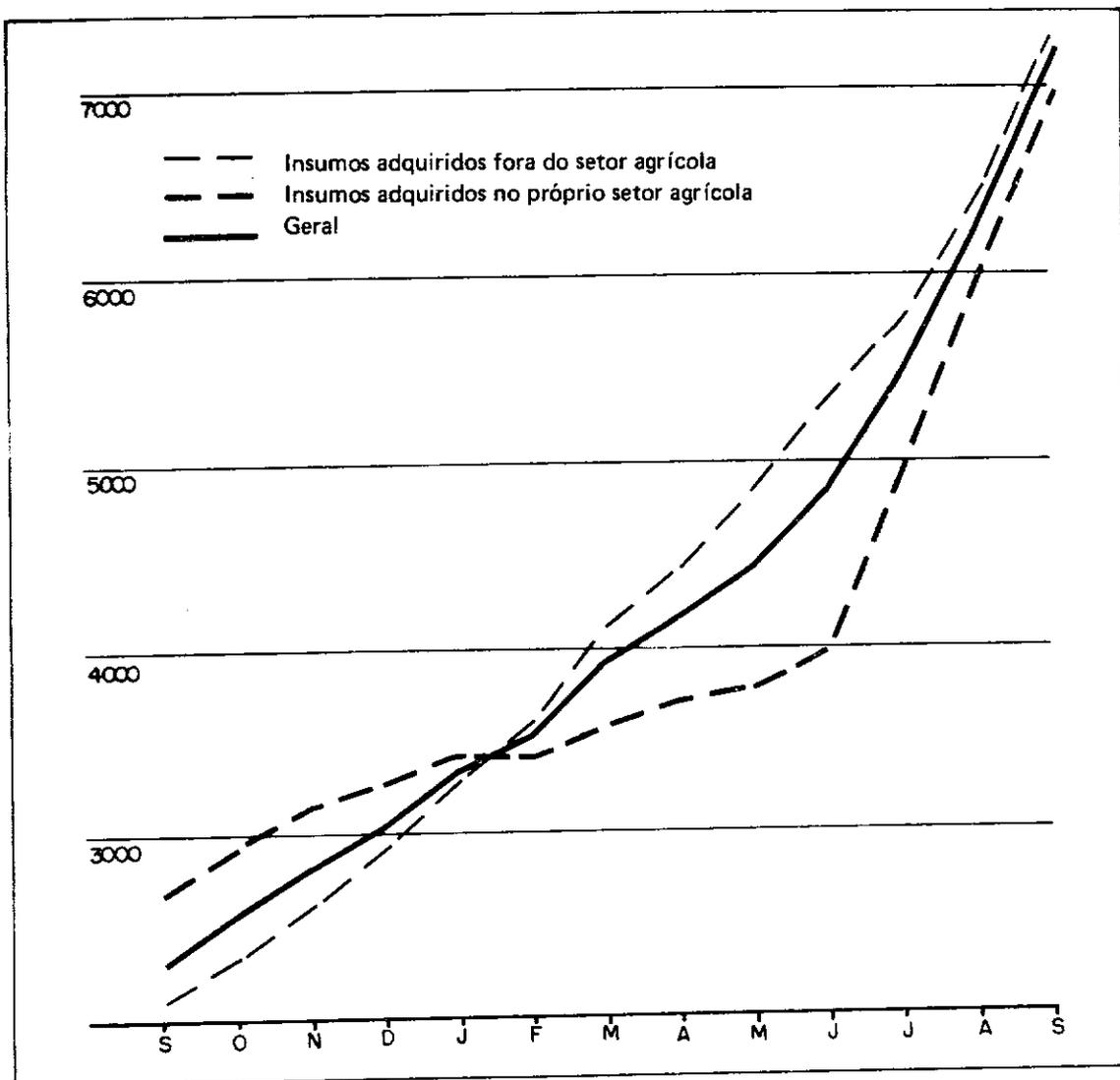


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Setembro de 1984 a Setembro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

especial de cana forrageira e do milho; e c) na aquisição de máquinas e implementos (14,5%), face aos novos preços de arado, carreta, plantadeira, pulverizador, trator e máquina de beneficiar café.

No agregado, o índice de preços pagos elevou-se 13,4%; o de insumos adquiridos no próprio setor aumentou 15,4% e o de insumos adquiridos fora do setor 12,3% (figura 2).

Em função de o aumento nos preços de insumos ter sido proporcionalmente maior do que nos de produtos, o índice de paridade da agricultura, neste mês, decresceu, atingindo o nível de 97,79%. O índice de paridade calculado apenas sobre os preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola também mostrou-se ainda mais desfavorável ao agricultor, ao nível de 96,30% (figura 3).

A figura 4 mostra a variação mensal do índice geral de preços (9,1%), do índice de preços no atacado – gêneros alimentícios (7,0%) e do índice de preços recebidos pelos agricultores paulistas (10,7%), revelando que novamente, neste mês, os preços agrícolas afetaram a inflação.

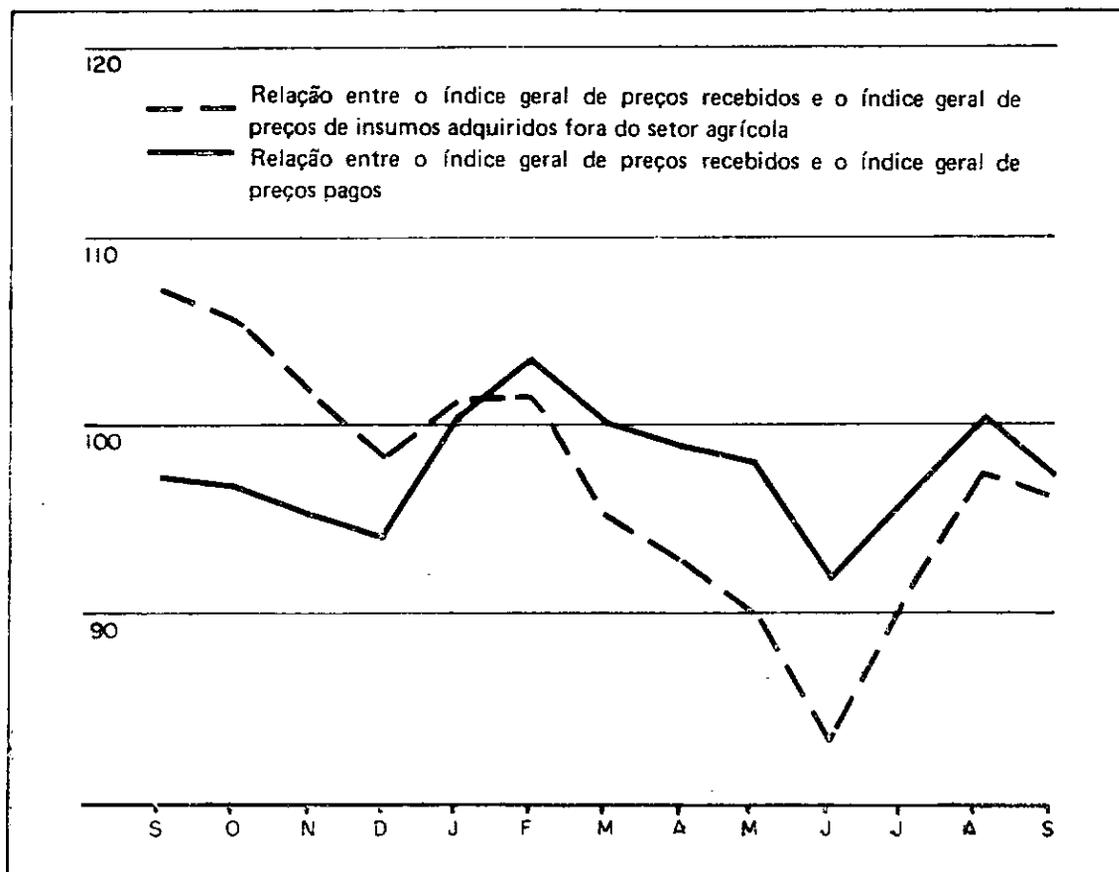


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Setembro de 1984 a Setembro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

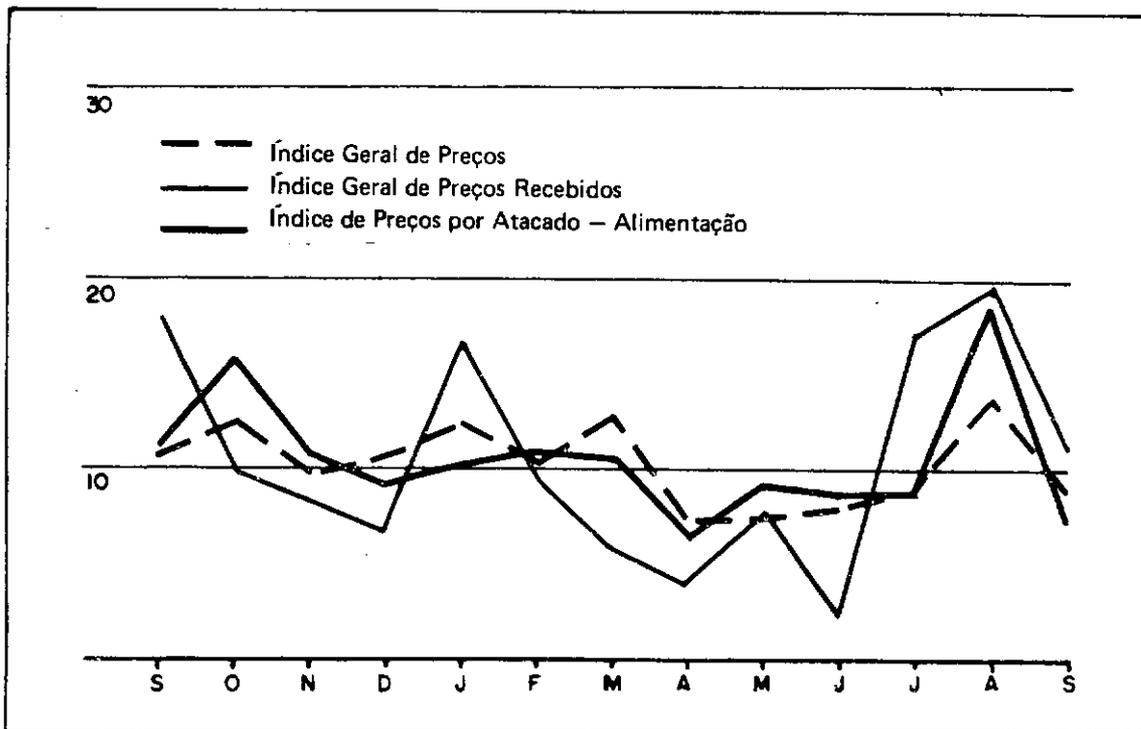


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Setembro de 1984 a Setembro de 1985.

– CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com produtos alimentícios, no domicílio da família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos), ficaram 4,2% mais elevados em setembro. Esse percentual é o menor registrado no ano e sensivelmente inferior ao índice inflacionário do mês (9,1%) (quadros 1 e 2).

O grupo dos produtos de origem animal registrou pequeno acréscimo comparativamente a agosto (6,9%), explicado pelo comportamento da carne bovina, cujo preço cresceu 9,5% (em agosto, 33,7%), bem como pelo comportamento das carnes, derivados e substitutos que acompanham a tendência da carne bovina. Assim, puderam ser observadas altas nos preços de carne suína (13,9%), frango (5,2%), lingüiça (21,6%), toucinho (11,5%), banha (9,3%) e ovos (6,7%).

O grupo dos produtos de origem vegetal mostrou preços 2,6% mais altos que os praticados em agosto, pressionados pelos preços das hortaliças que, por estarem em sua maioria em plena safra, decresceram em média 7,5%. Destacam-se quedas bastante significativas nos preços de repolho (-19,4%), cebola (-14,7%), couve (-14,1%), escarola (-13,5%),

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1984	Mesmo mês de 1984
Jan.	12,1	12,1	200,8
Fev.	13,8	27,6	204,8
Mar.	9,5	39,8	194,2
Abr.	5,4	47,3	179,9
Mai.	8,1	59,1	184,3
Jun. ⁽¹⁾	11,0	83,9 ⁽²⁾	200,7 ⁽²⁾
Jul.	22,4	125,1	246,8
Ago.	13,9	156,5	263,1
Set.	4,2	158,0	255,0

⁽¹⁾ A partir dessa data os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

⁽²⁾ Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

espinafre (-12,8%), alface (-12,0%), vagem manteiga (-11,6%), berinjela (-9,7%), cenoura e abobrinha italiana (-9,2%), agrião (-8,1%), pimentão (-4,0%), chuchu e almeirão (-6,2%), pepino (-4,0%), quiabo (-3,5%), mandioquinha (-2,3%) e tomate (-1,8%).

Os preços médios das frutas comportaram-se em sentido oposto ao das hortaliças, aumentando em 15,1%. À exceção do preço do morango, que por estar em período de safra sofreu decréscimo de 12,8%, as demais frutas ficaram com preços maiores. Destacam-se: limão tahity (83,3%) e limão galego (41,2%), por estarem em final da safra; banana maçã (21,3%), banana nanica (21,0%), pela escassez da oferta; melancia (16,4%), tangerina (14,3%), laranja (12,4%), mamão (8,5%) e abacaxi (7,6%).

Os leites tipo B e especial ficaram com preços estáveis, enquanto o leite em pó, o queijo tipo minas, a manteiga e o queijo prato experimentaram acréscimos de 20,2%, 12,7% e 6%, respectivamente.

Arroz (9,0%), feijão (4,4%), macarrão (3,2%) e café (1,8%) continuaram com preços crescentes. O preço do pão, estável no mês passado, aumentou 3,9%. Óleo de soja,

QUADRO 2. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1984	1985	1984	1985	1984	1985
Jan.	8,8	13,1	11,6	10,7	10,0	12,1
Fev.	15,0	20,9	8,3	2,3	12,3	13,8
Mar.	18,6	10,5	5,8	7,6	13,5	9,5
Abr.	13,9	6,4	5,3	3,4	13,5	5,4
Mai.	2,7	11,8	14,8	0,6	6,4	8,1
Jun.(¹)	3,5	12,5	5,0	7,5(²)	4,5	11,0
Jul.	4,4	15,1	8,5	39,3	5,9	22,4
Ago.	6,3	8,8	11,6	23,7	8,3	13,9
Set.	6,8	2,6	26,5	6,9	14,5	4,2
Out.	13,5	...	12,9	...	13,2	...
Nov.	15,2	...	1,6	...	9,3	...
Dez.	7,7	...	1,5	...	5,2	...
Variação média mensal	9,7	—	9,5	—	9,5	—
Variação acumula- da (³)	200,7	158,0	181,5	183,9	193,0	167,3

(¹) A partir de junho/85 os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(²) Dado retificado.

(³) A variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983 e a variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

farinha de trigo e açúcar permaneceram com preços estáveis.

Com relação ao acordo de cavalheiros, realizado no início de setembro, entre o Governo e a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), para as 20 marcas e tipos de produtos que entram na composição da Cesta de Mercado, a pesquisa do IEA mostrou que a maioria dos preços coletados situou-se abaixo do preço máximo estabelecido. Levando-se em consideração os diversos estabelecimentos em que são coletados os preços, no cômputo final, cinco preços médios ficaram acima do estipulado pelo Acordo e quatro abaixo. Isto vem mostrar a pequena influência do Acordo nos cálculos dos dispêndios com a cesta de mercado.

Essas informações foram derivadas do levantamento de preços no mercado varejista paulistano, realizado diariamente pelo IEA, da Coordenadoria Sócio-Econômica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA).

Para a aquisição da cesta de mercado, definida pelo IEA, foram necessários Cr\$543.161, em setembro, correspondendo a 1,63 salário mínimo vigente. A evolução dos gastos com a referida cesta atingiu no ano 167,3% (inflação 136,2%) e nos últimos 12 meses, 233,2% (inflação 222,9%) (quadro 3).

QUADRO 3. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983, 1984 e 1985 ⁽¹⁾

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984	1985
Jan.	36.060,02	114.742	345.131
Fev.	40.208,33	128.841	392.886
Mar.	46.016,37	146.255	430.238
Abr.	50.514,14	161.946	453.282
Mai.	52.308,70	172.278	489.804
Jun.	60.330,06	179.977	373.736 ⁽²⁾
Jul.	70.592,00	190.619	457.382 ⁽²⁾
Ago.	76.315,00	206.495	521.091
Set.	89.202,00	236.345	543.151
Out.	101.803,00	267.635	...
Nov.	104.263,00	292.553	...
Dez.	105.052,00	307.795	...

⁽¹⁾ Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

⁽²⁾ Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).